

**PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPÁ**  
**BIÊNIO - 2023/2024**

**MACAPÁ**  
**2023**

## SUMÁRIO

<b>APRESENTAÇÃO</b> .....	3
<b>1. IDENTIFICAÇÃO</b> .....	4
<b>2. JUSTIFICATIVA</b> .....	5
<b>3. HISTÓRICO DO CMEM</b> .....	8
<b>4. OBJETIVOS</b> .....	8
4.1 GERAL .....	8
4.2 ESPECÍFICOS .....	8
<b>5. MISSÃO</b> .....	9
<b>6. VALORES</b> .....	9
<b>7. METAS</b> .....	9
<b>8 DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL</b> .....	10
8.1 EIXO I - GESTÃO.....	10
8.2 EIXO II – AÇÕES ESTRUTURANTES .....	11
8.3 QUADRO DO EIXO I GESTÃO .....	12
8.4 QUADRO DO EIXO II – AÇÕES ESTRUTURANTES .....	14
<b>9. RECURSOS</b> .....	17
9.1 HUMANOS .....	17
9.2 INSUMOS BÁSICOS DE INFRA-ESTRUTURA .....	17
9.3 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.....	17
9.4 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE .....	18
9.5 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIÊNE E LIMPEZA.....	19
9.5 CONSUMO .....	19
9.6 TOTAL GERAL DOS RECURSOS FINANCEIROS .....	19
<b>10 AVALIAÇÃO</b> .....	20
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	20

## APRESENTAÇÃO

O Plano de Ação do Conselho Municipal de Educação de Macapá é um instrumento que possibilita organização que orienta a preparação, execução e avaliação do trabalho deste órgão colegiado, na perspectiva de promover diretrizes eficazes. Esta importante ferramenta teve origem a partir de amplos debates, de diversos atores sociais e do poder público, definindo os objetivos e metas que devem ser alcançados no biênio 2023 e 2024, e tendo como foco a qualidade da Educação Básica, especificamente, do Sistema de Educação Municipal de Macapá, bem como, as Instituições Privadas, referentes à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental. Assim, o presente Plano de Gestão Estratégico garante ações no âmbito administrativo, pedagógico e legal, com a finalidade de promover atividades consultivas, normativas, deliberativas, fiscalizadoras, propositivas e mobilizadoras. A intenção principal é garantir a melhoria da qualidade do processo de transmissão, assimilação e produção do conhecimento científico que perpassa no contexto escolar, por meio da aplicabilidade da legislação em vigor, sendo um dos maiores desafios das políticas educacionais. Por isso, este documento não pode ser considerado pronto e acabado, estará sempre sendo reavaliado e recriado, pois a sua operacionalização será objeto de monitoramento processual pelas unidades escolares e comunidade em geral.

## 1. IDENTIFICAÇÃO

### 1.1 INSTITUIÇÃO:

- Conselho Municipal de Educação de Macapá
- Endereço: Av. São José, nº 1716 - altos, Bairro Central.
- E-mail: cmemmacapa@gmail.com

### 1.2 DURAÇÃO DO PLANO:

- Biênio 2023 e 2024

### 1.3 CLIENTELA ENVOLVIDA:

- Escolas Públicas Municipais de Macapá de Educação Infantil, Ensino Fundamental I e EJA Fundamental I e II.
- Instituições Escolares de Educação Infantil Particular
- Setores da Secretaria Municipal de Educação de Macapá
- Comunidade Civil Organizada e Não Organizada

### 1.4 EQUIPE ADMINISTRATIVA DO CMEM:

- Presidente: Rosylene Costa Barriga Cunha
- Vice-Presidente: Simone Do Socorro Freitas Do Nascimento
- Chefia Do Gabinete: José Elias Palheta Da Silva
- Secretária Geral: Luciana Borges Rodrigues
- Assessoria Técnico-Pedagógica:
  - ✓ Aldete Pessoa Do Rêgo
  - ✓ Célio Cordeiro Marques
  - ✓ Cristilene de Moura Mendonça
  - ✓ Elane Cristina Barbosa Borges
  - ✓ Hildete Margarida Rodrigues de Souza
  - ✓ Tânia Márcia Costa Corrêa

### 1.5 CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE MACAPÁ:

- TITULARES
  - ✓ Alexandro Silvestre Palheta Cardoso da Silva
  - ✓ Célia Márcia Carneiro Picanço
  - ✓ Dioméia dos Santos Corrêa
  - ✓ Emanuel Tocantins Rodrigues
  - ✓ Geancarlo Darla Pinon Nery
  - ✓ José Iguarassu Bezerra Monteiro
  - ✓ Nádia dos Passos Serique
  - ✓ Nicelma de Freitas Vaz Nascimento
  - ✓ Priscila Marques Carneiro
  - ✓ Simone de Souza Gomes

- ✓ Simone do Socorro Freitas do Nascimento
- ✓ Rodrigo Souza Gomes
- ✓ Rosylene Costa Barriga Cunha

- SUPLENTE

- ✓ Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
- ✓ Loriane Bosque dos Santos
- ✓ Maria Marcirene Santos de Sousa
- ✓ Marlon da Graça Ferreira
- ✓ Nathalie Santana Andrade Haussler
- ✓ Nazaré Leal da Costa Santos
- ✓ Ramon Campos
- ✓ Ricardo Augusto dos Santos Pontes
- ✓ Solange Pereira do Livramento
- ✓ Vânia da Costa de Oliveira

#### 1.6 NÍVEIS E MODALIDADES DA EDUCAÇÃO

- EDUCAÇÃO BÁSICA NAS ETAPAS:
  - ✓ Educação Infantil: Creches e Pré-escolas
  - ✓ Ensino Fundamental
- MODALIDADES:
  - ✓ Educação de Jovens e Adultos
  - ✓ Educação Escolar Especial
  - ✓ Educação Escolar do Campo
  - ✓ Educação Escolar Quilombola

## 2. JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal de 1988 dispõe sobre a educação em seus arts. 205 a 214, estabelecendo que é dever do Estado, da família e da sociedade a promoção da educação nacional de qualidade e direito de todos os cidadãos, promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Bem como, dispõe, em seu art. 206, a gestão escolar democrática como um princípio fundamental para o desenvolvimento da educação nacional, efetivando a concepção dos órgãos colegiados na estrutura de ensino, que fomentaram as perspectivas a favor da composição dos conselhos de educação.

Com o advento da LDB 9394/96, a educação nacional obteve avanços significativos, principalmente com a criação de conselhos e órgãos promotores da participação popular na educação básica, enfatizando o preceituado no art. 14, que define a existência de um CNE, criado por lei, com funções normativas e de supervisão (art. 9º, §1º) e normas próprias de cada sistema de ensino, que garantem a autonomia aos entes federados sob a égide que se caracteriza pela natureza e funções próprias. Nesse sentido, os CME's despontam como órgãos estratégicos que têm como principal objetivo mediar a relação entre a sociedade civil e o poder público, tal natureza visa fomentar nas unidades escolares o processo da discussão das variadas decisões dos aspectos administrativo, pedagógico, legal e financeiro, visando fortalecer a gestão democrática.

O Conselho Municipal de Educação de Macapá, desde 1999, ano de sua implantação, se apresenta como espaço que favorece a participação, a produção e o acompanhamento das políticas públicas educacionais, no que concerne à natureza normativa, consultivo, fiscalizador, deliberativo e recursal dos Conselhos, bem como realiza articulações junto à sociedade e aos governos, garantindo a gestão democrática como eixo norteador para efetivar a educação de forma universal e equânime, conforme SOUZA (2009), "[...] identificam, discutem, deliberam, planejam, encaminham, acompanham, controlam e avaliam as ações que objetivam a busca de soluções e o desenvolvimento educativo".

Assim, com base nesses fundamentos legais e pedagógicos sendo possível, por meio da elaboração e implementação do presente Plano de Ação, documento essencial para a promoção de ações junto às escolas, que permitirão aos conselheiros e assessores técnicos gerenciarem práticas de cunho qualitativo, por meios estratégicos de acompanhamento e controle, sendo fomentado a participação da sociedade macapaense na fixação dos rumos da educação do sistema municipal e privado (educação infantil), especialmente no que se refere ao processo de regularização das escolas.



Nessa perspectiva, o perfil dos conselheiros deve ser caracterizado por largo conhecimento da legislação escolar e profissionalismo no exercício de sua função, pois esta função requer intensos estudos e investigações que o leve ao bom desempenho de suas atribuições, garantidas no Regimento do Conselho Municipal de Educação de Macapá (CMEM) que:

*Requer dos conselheiros, que são chamados a opinar e deliberar sobre políticas educacionais, normas e processos pedagógicos, “saberes”, ora acadêmicos, ora da experiência, ambos sempre com sensibilidade social. Na composição dos conselhos municipais de educação, são conjugados e privilegiados estes dois critérios: os “saberes” e a representatividade social (BORDIGNON,2009, p. 52).*

Tais saberes e a representatividade social dos conselheiros é necessário em decorrência da busca de consensos no órgão colegiado, considerando a tentativa de controle da aplicação dos recursos públicos, a efetivação de direitos e o enfrentamento de problemas cotidianos no âmbito escolar. Os papéis dos conselheiros definem-se mediante seu compromisso e consciência profissional, tendo como foco sua assunção de deveres e responsabilidades.

Como órgão da esfera pública, o Conselho Municipal de Macapá possui uma estrutura mista, que conta com a presença da sociedade civil, essa composição possibilita a realização de ações interdisciplinares, envolvendo questões especialmente de natureza legal e pedagógica, favorecendo aos cidadãos atuarem na definição de critérios e parâmetros para orientarem a ação das escolas.

Portanto, este Plano de Ação norteará as atividades desenvolvidas neste CMEM no Biênio 2023 a 2024, em conformidade com procedimentos legalmente definidos, comprometendo-se com a eficiência e eficácia do Sistema Municipal Educacional e com autonomia da sociedade civil. Nesse contexto, poderá focalizar igualmente os agentes nele envolvido, como diretores, coordenadores pedagógicos, professores, alunos, família e outros segmentos da sociedade. Tais atores tornam-se sujeitos indispensáveis nesse processo educativo e social local, na medida em que se apropriam, articulam e inserem novas interpretações na busca da qualidade de transmissão, assimilação e produção do conhecimento científico que perpassam no cotidiano do cenário educacional.



### **3. HISTÓRICO DO CMEM**

A origem do CMEM antecede a data de sua criação com a Lei orgânica do Município de Macapá e sua implantação em 1999. O Decreto nº 214/86 PMM, na gestão do Prefeito Raimundo Azevedo Costa, cria comissão encarregada de elaborar o anteprojeto de Lei para instituição do Conselho de Educação no prazo de noventa dias. O prazo foi cumprido com definição de composição, mandato e competências instituído pelo decreto nº 271/86-PMM datado de dezembro de 1986.

O decreto 010/87 PMM dispõe sobre a composição do Conselho, composto de 08 membros, sendo 07 representando o executivo e 01 representante do legislativo municipal - Câmara de Vereadores. Este grupo de conselheiros foi destituído pelo decreto nº 216/89- PMM, no governo de João Alberto Rodrigues Capiberibe.

Ao ser instituído o Sistema Próprio de Ensino do Município de Macapá, por meio da Lei 918/97-PMM, conforme estabelece a Constituição Federal e o Art. 11 da Lei 9394/96, tornou-se imperativo a implantação do Conselho Municipal de Educação de Macapá, uma vez que o mesmo já estava criado pelo Art. 314 da Lei Orgânica do Município de Macapá de 20/06/92.

### **4. OBJETIVOS**

#### **4.1 GERAL:**

- Desenvolver ações de ordem consultiva, normativa, deliberativa, fiscalizadora, propositiva e mobilizadora junto ao Sistema Municipal de Ensino de Macapá, garantindo assessoramento no que concerne ao cumprimento da legislação vigente.

#### **4.2 ESPECÍFICOS:**

- Elaborar normas complementares asseguradas nas nacionais, atuando em defesa dos direitos educacionais;
- Realizar os encaminhamentos necessários para a efetivação do processo de regularização escolar;

- Promover o assessoramento técnico-pedagógico nas ações concernentes à natureza do CMEM;
- Efetivar a fiscalização às Unidades Escolares, promovendo sindicâncias e providências cabíveis junto aos órgãos competentes;
- Consolidar parcerias com Órgãos afins que defendam o direito de todos à educação de qualidade.

## **5. MISSÃO**

- Garantir ao Sistema Municipal de Ensino de Macapá uma Gestão pautada na legislação vigente.

## **6. VALORES**

- Compromisso com a qualidade da Educação do Sistema Municipal de Ensino de Macapá;
- Ética no gerenciamento das ações educacionais junto às escolas, respeitando a dignidade do ser humano;
- Credibilidade do trabalho do Conselho Municipal de Educação de Macapá no processo de regularização das Escolas Municipais e particulares, possibilitando a valorização pela sociedade macapaense.

## **7. METAS**

- Elaborar 07 normas complementares;
- Realizar os encaminhamentos necessários para a efetivação do processo de regularização de 100% das unidades escolares;

- Promover o assessoramento técnico-pedagógico em 100% das ações concernentes a natureza do CMEM;
- Efetivar a fiscalização em 100% das Unidades Escolares, conforme solicitação e necessidade apresentadas, promovendo sindicâncias e providências cabíveis junto aos órgãos competentes;
- Consolidar parcerias com Órgãos afins, participando de 10 ações, tais como: reuniões, jornadas, seminários e outros.

## **8. DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL**

### **8.1 EIXO I - GESTÃO**

As abordagens administrativas e pedagógicas deste Plano de Ação tornaram-se relevantes em função da necessidade de garantia da efetividade e legitimidade democrática do Conselho Municipal de Educação de Macapá, para isso é importante viabilizar metas, ações e procedimentos avaliativos que promovam a qualidade de suas ações e de serviços prestados à sociedade macapaense.

Diante disso, observa-se que [...] é impossível planejar e agir, em qualquer área da Administração, sem a visão ética, compromissada com a qualidade dos processos existentes nas variadas organizações públicas (DENHARDT, 2012). Tal premissa, pressupõe uma nova consciência do poder público, almejando, assim, uma nova perspectiva colaborativa, de incentivo, de ajustamento e de controle, para garantir a melhoria da produção de serviços e da busca de gestão mais aplicáveis e relevantes.

Princípios esses, que se manifestam por meio do controle social, na medida em que se pretende um serviço público de qualidade, baseado na cooperação entre órgãos e entidades externas, levando-se em consideração as sugestões comunitárias, bem como, minimizando os trabalhos, eminentemente, burocráticos. Nesse contexto, a credibilidade das ações na oferta dos serviços e benefícios a toda comunidade macapaense são garantidas por meio da Gestão Democrática desse Conselho.



## 8.2 EIXO II – AÇÕES ESTRUTURANTES

A legislação educacional no Brasil, pautada a partir da implantação da Constituição Federal, passou a fazer parte do Estatuto necessário para organização e qualidade do processo educativo em âmbito nacional. Assim, a Educação Básica, especialmente, a Educação Infantil e o Ensino Fundamental são direitos fundamentais a toda sociedade, possuindo como pressupostos a: imprescritibilidade, inalienabilidade, irrenunciabilidade, inviolabilidade, universalidade, efetividade, interdependência e complementaridade (RANIERI, 2013). Tais fundamentos legais exigem que o conhecimento e a observação dos direitos dos educandos sejam difundidos e garantidos, por meio de uma regulação consensual entre os sistemas federal, estadual e municipal de ensino.

Esse contexto possibilita ao CMEM criar parâmetros que preceituem aspectos legais para a garantia do pleno desenvolvimento da pessoa e seu preparo para a cidadania, por meio da melhoria da qualidade do ensino, sendo a educação principal ferramenta para minimizar a pobreza, a marginalização, as desigualdades sociais e regionais.

Diante o exposto, ressalta-se a relevância do presente Plano de Ação, o qual estabelece as ações que serão executadas no biênio 2023 a 2024, visando a melhoria do processo de ensino-aprendizagem, com propostas factíveis, por meio de planejamento estratégico, que se almeja executar com excelência.

### 8.3 QUADRO DO EIXO I – GESTÃO

AÇÕES	METODOLOGIA	PERÍODO	RECURSOS Humanos/materiais	PÚBLICO ALVO	RESPONSÁVEIS
8.3.1 Revitalização do espaço físico e aquisição de uma sala para reuniões plenárias do CMEM	Articulação junto a mantenedora e parceiros.	janeiro 2023	SEMED e contrapartida do locatário	Servidores do CMEM, Conselheiros e sociedade em geral	Presidência do CMEM, Locador e SEMED
8.3.2 Elaboração do Plano de Gestão Estratégico – Biênio 2023/2024	Planejamento Participativo da Assessoria técnico-Pedagógica e Conselheiros do CMEM	fevereiro março 2023	Notebook, Projetor multimídia, internet, papel A4, toner, impressora	Equipe Gestora, pedagógica, professores, alunos e sociedade macapaense	Colegiado do CMEM
8.3.3 Constituição das Câmaras do Pleno – CMEM	Eleição para Composição das Câmaras de Educação Infantil; Ensino Fundamental; Planejamento, Legislação e Normas	fevereiro 2023	Conselheiros do CMEM	Conselheiros do CMEM	Presidência do CMEM
8.3.4 Elaboração do calendário das reuniões plenárias e de reuniões de câmaras para estudos e deliberações	- Elaboração do calendário. - Apresentação e aprovação no colegiado.	fevereiro 2023	Notebook, Projetor multimídia, internet, papel A4, toner, impressora	Presidência, Assessoria técnica e Conselheiros CMEM	Colegiado do CMEM
8.3.5 Participação na Jornada Pedagógica da SEMED/PMM e eventos afins	Representação da Presidência, Conselheiros e Assessoria Técnica do CMEM.	Durante o Biênio 2023 - 2024	Assessoria Técnico-Pedagógica e Conselheiros do CMEM	Equipe Gestora, pedagógica e professores das escolas municipais	SEMED/PMM e parceiros.
8.3.6 Promover um encontro com as escolas públicas municipais e particulares do Sistema de Ensino de Macapá para tratar do processo de regularização escolar	Reunião com Coordenadoria de Gestão Pedagógica/SEMED (DOE, DIEI, DIF, DIEJA) e representantes das escolas públicas e particulares, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária e setor de tributos da PMM (Alvará de Funcionamento);	Março abril 2023	Carro, computador, internet e materiais de expediente, auditório	SEMED, Escolas públicas municipais, escolas particulares, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária e setor de tributos da PMM, órgãos	CMEM



	- Realização de encontro				institucionais e sociedade civil	
8.3.7 Realização de evento semestral para certificação das escolas regularizadas	Elaboração do certificado; Organização do evento; Sessão Solene para fazer a entrega	junho e dezembro 2023/2024	Convite, Oficinas, certificados, auditório, cerimonial	SEMED, escolas públicas municipais de Macapá, escolas particulares e Instituições parceiras	CMEM	
8.3.8 Confeção de três Placas para Identificação CMEM	Articulação junto a SEMED/PMM	março / 2023	Placa em acrílico	Sociedade macapaense	CMEM e SEMED/PMM	
8.3.9 Assegurar a função gratificada para a Secretária Geral do CMEM conforme Regimento Interno.	Articulação junto à SEMED/PMM	Durante o Biênio	Ofício/SEMED	Secretária do CMEM	Presidência do CMEM	
8.3.10 Organização do acervo documental do CMEM.	Arquivamento digital, físico e catalogação mensal dos arquivos e processos.	Durante o Biênio	Scanner, internet, Notebook, Projetor multimídia, internet, toner, impressora, papel A4, Pasta AZ e Caixa Arquivo morto.	GAB, Secretária, Assessoria Técnica e Conselheiros do CMEM	GAB e Secretaria Geral / CMEM	
8.3.11 Aquisição dos recursos materiais de expediente e de limpeza	Articulação junto à SEMED	Durante o Biênio	Ofício para SEMED	CMEM	Presidência, GAB e Secretaria Geral / CMEM	
8.3.12 Aquisição de material permanente: - 06 computadores, - 01 impressora / multifuncional, - 01 Mesa de 3,50m x 1,20m, com 20 cadeiras para reuniões plenárias. - 04 estantes para o arquivo do CMEM	Articulação junto à SEMED e instituições parceiras e locatário.	Durante o Biênio	Carro, ofício para SEMED e instituições parceiras	CMEM, Locador, SEMED e parceiros	Presidência, GAB e Secretaria Geral / CMEM	
8.3.13 Atualizar a página do CMEM no site da PMM	Articular junto ao setor de Comunicação da PMM	Durante o Biênio	Ofícios / 1Doc	CMEM, Assessoria de Comunicação/ SEMED e PMM	GAB/CMEM	

8.3.14 Criar e alimentar uma conta no Instagram	Criação de uma conta no Instagram para divulgação das ações do CMEM	Durante o Biênio	Internet, conta no Instagram, computador e celular	CMEM	GAB/CMEM
8.3.15 Instituir o Projeto Conselho Itinerante na Escola	-Elaborar projeto; -Realizar uma reunião plenária nas escolas públicas e particulares, por semestre	Durante o Biênio	Carro, computador, internet e materiais de expediente, auditório	CMEM, Escolas públicas e particulares do Sistema Próprio de Ensino de Macapá	CMEM
8.3.16 Articular junto a SEMED e Câmara de Vereadores do Município de Macapá a criação de Lei para pagamento de jeton aos conselheiros municipais de educação de Macapá.	- Elaborar a minuta de lei; -Reunir com Poder Executivo Municipal e vereadores de Macapá; -Encaminhamento de ofícios.	Durante o Biênio	Carro, computador, internet, materiais de expediente e auditório	CMEM, SEMED, Poder Executivo Municipal, Câmara de Vereadores de Macapá	CMEM
8.3.17 Preparação do processo eleitoral para a próxima gestão 2025/2026 do CMEM	Encaminhamentos para o processo eleitoral conforme Regimento Interno	Novembro de 2024	Computador, internet e materiais de expediente	CMEM	GAB/CMEM
8.3.18 Aquisição de crachás e camisas de identificação do CMEM.	- Elaborar a arte; - Confeccionar.	Abril e maio de 2023	Computador, internet	Servidores e Conselheiros do CMEM,	GAB/CMEM

#### 8.4 QUADRO EIXO II – AÇÕES ESTRUTURANTE

AÇÕES	METODOLOGIA	PERÍODO	RECURSOS Humanos/materiais	PÚBLICO ALVO	RESPONSÁVEIS
8.4.1 Analisar Processos do CMEM: - Autorização de funcionamento e regularização escolar;	Estudos, pesquisas, discussões, troca de conhecimentos acerca das finalidades e elaboração de atos.	Durante o Biênio	Carro, computador, internet e materiais de expediente, auditório	Escolas públicas municipais, escolas particulares e sociedade macapaense	CMEM

- Calendário escolar e matérias afins							
8.4.2 Aprovar as Diretrizes Curriculares da Educação do Município de Macapá	- Pesquisas, estudos, análises e deliberações; - Evento de entrega e divulgação à sociedade. - Encontro para estudos e sistematização das minutas; - Reuniões para socializar as minutas das Resoluções com os representantes das escolas privadas e públicas municipais; - Apresentação das minutas ao Colegiado para apreciação e aprovação	Exercício 2023	Carro, computador, internet e materiais de expediente, auditório	SEMED/PMM e sociedade macapaense	Câmaras CMEM		
8.4.3 Atualização das Resoluções do CMEM: - Resolução nº 13/2003/CMEM (EJA); - Resoluções nº 18/2015/CMEM e nº 12/2021/CMEM (Calendário Escolar)	- Encontro para estudos e sistematização das minutas; - Reuniões para socializar as minutas das Resoluções com os representantes das escolas privadas e públicas municipais; - Apresentação das minutas ao Colegiado para apreciação e aprovação	Exercício 2023	Carro, computador, internet e materiais de expediente, auditório	CMEM	Câmaras CMEM		
8.4.4 Atualização das Resoluções do CMEM: - Resolução nº 12/2018/CMEM (normas de autorização da EI Pública e Privada); - Resolução nº 15/2019/CMEM (Normas para autorização do Ensino Fundamental)	- Encontro para estudos e sistematização das minutas; - Reuniões para socializar as minutas das Resoluções com os representantes das escolas privadas e públicas municipais; - Apresentação das minutas ao Colegiado para apreciação e aprovação	Exercício 2024	Carro, computador, internet e materiais de expediente, auditório	CMEM	Câmaras CMEM		
8.4.5 Elaboração da Resolução da Educação do Campo	- Encontro para estudos e sistematização das minutas; - Reuniões para socializar as minutas das Resoluções com os representantes das escolas privadas e públicas municipais;	Exercício 2024	Carro, computador, internet e materiais de expediente, auditório	CMEM	Câmaras CMEM		

	-Apresentação das minutas ao Colegiado para apreciação e aprovação				
8.4.6 Reformular as fichas de: - Inspeção Escolar; - Análise de Processo de Regularização; - Visita <i>in loco</i> ;	Estudos da legislação educacional vigente	1º Semestre de 2023	Computador, internet e materiais de expediente, auditório	GAB e Assessoria Técnico-Pedagógica do CMEM	GAB e Assessoria Técnico-Pedagógica do CMEM
8.4.7 Assessoramento Técnico para acompanhamento das escolas que estão em processo de regularização	Visitas in loco ou no CMEM.	Durante o Biênio	Carro, computador, internet e materiais de expediente, auditório	GAB e Assessoria Técnico-Pedagógica do CMEM	GAB e Assessoria Técnico-Pedagógica do CMEM
8.4.8 Inspeção junto às escolas municipais e da iniciativa privada do Sistema Municipal de Ensino, para verificação do cumprimento dos dispositivos legais em matéria de educação	- Visitas às escolas; - Encaminhamentos cabíveis	Durante o Biênio	Carro, computador, internet e materiais de expediente	Unidades de Ensino	CMEM

